

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.327, de 06 de julho de 1995.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2764, de 06 de julho de 1995,

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a dar cobertura de despesas provenientes com a reforma do prédio da ex-biblioteca da UNISC, de propriedade da APESC, localizado na Rua Coronel Oscar R. Jost, nesta cidade, com área de 700,00m2, cujas dependências serão ocupadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Unidade Orçamentária - 0601 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados 0601.03090431.097 - Restauração do Prédio da ex-Biblioteca da UNISC

ART. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ART. 3° - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1995, conforme segue:





Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ÓRGÃO - 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Unidade Orçamentária - 0601 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados PROJETO 1.097 - Restauração do Prédio da Ex-Biblioteca da UNISC

02 - Restauração do prédio da ex-Biblioteca da UNISC para

instalação

ART. 4º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1995, conforme segue:

ÓRGÃO - 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO Unidade Orçamentária - 1401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados PROJETO 1.074 - Equipamentos para os Serviços e Obras da SMTOV

09 - Motoniveladora (2) R\$ 110.000,00 R\$ 110.000,00

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 1995.

DR. EDMAR GUILHERME HERMANY Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS

Registre se, Publique-se e Cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração

